

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-PE/2024

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 012-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 26.877.992/0001-23, com valor R\$ 322.693,25; e a MHF DE FREITAS LTDA CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com valor R\$ 39.889,40. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

Contrato nº 41/2024 do Pregão Eletrônico nº 4/2024.  
Processo Nº 2024.03.13.0004, Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70, com sede na Praça de Santa Luzia, 20, Centro, Carnaubais/RN.  
Contratado: CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.165.699/0001-70, com sede na ROD BR 304, 1519, Galpão 01, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-860.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existentes nas vias urbanas do distrito do entroncamento no município de Carnaubais/RN, com valor total de R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais), com fundamento legal na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores. A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR o objeto a Empresa CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.755.989/0001-30, no valor de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Florânia-RN, 27 de junho de 2024.  
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR os atos referente à CONCORRÊNCIA 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA IPUÊIRA CERCADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. E, em ato contínuo, DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia-RN, 27 de junho de 2024.  
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 -CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 313.003/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.318.962/0001-26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ JERÔNIMO E ZÉ FERREIRA; DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024; VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 e termo final em 23 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica; VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$ 112.321,17 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); SUBSCRITORES: Srta. Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.\*\*\*.\*\*\*-83- pelo Contratante e Sra. Liege Bezerra de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.\*\*\*.\*\*\*-60 - pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - PROCESSO DE DESPESA Nº 125.001/2024 CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.403.364/0001-25; OBJETO: Concessão de readequação conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia aos valores do Contrato Administrativo nº 012/2024, cujo objeto se refere a "Contratação de empresa para a execução de serviço de ampliação da Escola Municipal Zélia Costa da Cunha", nos termos do art. 124, I, c/c art 125, Lei nº 14.133/2021; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.307,11 (Dez mil, trezentos e sete reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024; VIGÊNCIA: Início em 25 de junho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa Eletrônica; SUBSCRITORES: Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.\*\*\*.\*\*\*-38- pelo Contratante e Raniery Alves de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.\*\*\*.\*\*\*-13- pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 734/2024.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAJES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOCALIZADO NA RUA DOS TEJOS - LOTEAMENTO NOVA LAJES, BAIRRO ALTO DA BELEZA, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.563.630/0001-59, que sagrou-se vencedora do certame em epígrafe com a proposta global no valor de R\$ 416.378,45 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Lajes-RN, 26 de junho de 2024.  
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 125/2024. Protocolo nº 2109/2024 - Processo de Despesa nº 903/2024. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO FERREIRO TORTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Contratada: SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.919.756/0001-50 - Representante: Aureliano Lotero dos Anjos - Valor: R\$ 755.301,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e um reais). A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-PE/2024

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 012-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 26.877.992/0001-23, com valor R\$ 322.693,25; e a MHF DE FREITAS LTDA CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com valor R\$ 39.889,40. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico Nº 08/2024-SEMAD+ Processo Administrativo 29/2024. Objeto: Fornecimento contínuo de gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, acondicionado em vasilhame metálico, com capacidade para 13kg e 45 kg de peso líquido para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mossoró. ARP Nº 11/2024 (SEMAD) - Empresa: L E M COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ: 46.478.162/0001-30). Valor: R\$ 914.879,00 Data da Assinatura: 25/06/2024- Vigência: 12 meses. Assina pelo Fornecedor: JESLEY DE MEDEIROS MELO. Assina pelo órgão Gerenciador: LUANA LORENA DE SOUZA LIMA - Secretária da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-SEMAD+

Processo Administrativo 29/2024. Objeto: Fornecimento contínuo de gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, acondicionado em vasilhame metálico, com capacidade para 13kg e 45 kg de peso líquido para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mossoró. Adjudicado e Homologado por LUANA LORENA DE SOUZA LIMA - Gestora da Secretaria Municipal de Administração em 25/06/2024. Valor Global: R\$ 914.879,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e nove reais). Empresa: L E M COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 46.478.162/0001-30, com o valor total de R\$ 914.879,00.

Mossoró-RN, 26 de junho de 2024.  
LUANA LORENA DE SOUZA LIMA  
Gestora da Secretaria Municipal de Administração

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023-SMS

Processo Administrativo 03/2023 - SMS. Objeto: Credenciamento para possível contratação, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, de pessoas jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de Média e Alta Complexidade, no âmbito Ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamento terapêuticos, nas especialidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia e Cirurgias Eletivas contemplando suas subespecialidades, os usuários de saúde que necessitem dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. Com base nos documentos acostados aos autos, declara-se HABILITADA a empresa UPDATE - UNIDADES DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA - CNPJ 02.766.875/0006-39.

Mossoró-RN, 27 de junho de 2024.  
ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - SRP

Processo nº 524110/2024

O Agente de Contratações do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 16 de julho de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para Execução de Serviços de Construção de 4 Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz-RN, 26 de junho de 2024.  
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - início do acolhimento: 11:00 horas do dia 28/06/2024, término do recebimento das propostas: 11/07/2024 às 11h, Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 11/07/2024, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 11/07/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: [cplpassagemrn@gmail.com](mailto:cplpassagemrn@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Passagem-RN, 27 de junho de 2024.  
À COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 240522CE00030. OBJETO: prestação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos MAPE Convênio nº 944839/2023 e Município de Rafael Fernandes: 26.782.0088.2045.0000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Rafael Fernandes e: CT Nº 06210/2024 - ATR Viana Construtora Ltda - R\$ 534.899,92. Rafael Fernandes/RN, 21 de junho de 2024.





**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 300/2024, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como beneficiário: **FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA LTDA.**

Natal, 09 de maio de 2024.

Selma Santiago Nunes

DIRETORA EXECUTIVA

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 09 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

**Código Identificador:**CE2D407F

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0004/2024.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0005/2024.**

**PROCESSO: 268/2024**

**Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**

**Contratado: CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.05.02.016-0 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) R\$ 76,88

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Stella Barbara Fernandes De Macedo - Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.**

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

**Código Identificador:**97BB3D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 13-IN/2024, assinada em 26/04/2024. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das atividades SESB (Serviço Especializado em Saúde Bucal) e Emulti (Equipes Multiprofissionais na APS) centro odontológico no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Fica Ratificado o objeto e Adjudico o serviço a Carlos Abraão de Paiva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 851.535.674-00, com proposta no valor de R\$ 500,00 mensais, por um período inicial de 10 meses; Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. V. Segue o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A5ECA593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 012-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 26.877.992/0001-23, com valor R\$ 322.693,25; e a MHF DE FREITAS LTDA CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com valor R\$ 39.889,40. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**CB30748C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 415/2024 - PREVINE BRASIL****Lei n. 415, de 27 de Junho de 2024**

*Dispõe sobre a instituição do Incentivo componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI no âmbito da atenção primária à saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e Revoga a Lei Municipal nº 376/2022 que instituiu o incentivo de metas do Programas Previne Brasil, e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Incentivo do COMPONENTE de QUALIDADE aos profissionais integrantes da Atenção Primária à saúde através da Estratégia de saúde da família (ESF), Equipe de atenção Primária (EAP), Equipe saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (E MULTI) de acordo com cada modalidade existente no Município, com recursos advindos do Componente de qualidade da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§1º. Serão contemplados com o incentivo: Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal, agente comunitário de saúde, equipe multiprofissionais e coordenadores técnicos.

§2º. A gratificação prevista neste artigo não será devida aos servidores nos casos de exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§3º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

- I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;
- II – Licenças com período superior a 10 (dez) dias;
- III– Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV– Ausência nas capacitações e reuniões inerente ao Programa Saúde Bucal, salvo quando as justificativas forem aceitas pela Coordenação.

§4º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

**Art. 2º.** De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da atenção primária à saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelas coordenações da Atenção Primária à saúde, eMulti, Saúde Bucal, Epidemiologia e Imunização.

Parágrafo único. Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro de componente de qualidade, conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Dos 100% do valor por equipe do recurso financeiro referente ao “Componente de Qualidade” repassado mensalmente ao Município de Marcelino Vieira-RN pelo Ministério da saúde, será destinado 75% (setenta e cinco por cento) para o rateio deste incentivo aos profissionais das Equipes Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal, eMulti, Equipe de atenção primária e coordenações.

§1º. O saldo remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao fundo municipal de saúde para custeio, manutenção e monitoramento de todos os indicadores que trata a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril 2024, nos termos do anexo I desta Lei.

§2º. No caso de implantações de novas equipes o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 5º.** O incentivo “Componente de Qualidade” será devido para cada equipe: ESF, EAP, ESB, e e-Multi de acordo com o valor repassado pelo Ministério da saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 6º.** De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, caso o Ministério da saúde não disponibilize informações para o monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados será transferido o valor referente a classificação “bom” até a disponibilização das informações.

O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe.